



=LEI Nº 3.291 DE 15 DE ABRIL DE 2026=

Autoria: Cristian Rodrigo Alves Nogueira

Dá denominação a via pública do Município de Palmital, localizada no Prolongamento Rua José de Souza – “RUA SILVIO DO CARMO (SILVINHO DO AÇOUGUE)”.

LUÍS GUSTAVO MENDES MORAES, PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital, **APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte Lei,

Art. 1º Fica denominada “**Rua Silvio do Carmo (Silvinho do Açougue)**” a via pública localizada no Prolongamento Rua José de Souza, no Loteamento Residencial Fênix III, no município de Palmital.

Art. 2º A placa indicativa terá os seguintes dizeres: “**Rua Silvio do Carmo (Silvinho do Açougue)**”.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 15 de abril de 2026.

LUÍS GUSTAVO MENDES MORAES
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicado na **DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PATRIMÔNIO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**, em 15 de abril de 2026.

ELIZABETH ORTEGA BEVILACQUA
-Diretora do Departamento de Administração-